



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



## PLANO DE TRABALHO

### 1 – CONCEDENTE

|                                                             |                             |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Órgão:<br><b>Secretaria de Estado da Saúde de Goiás</b>     | CNPJ:<br>02.529.964/0001-57 |
| Gestor:<br>RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR                   | Processo<br>202400010004565 |
| Endereço:<br>Rua SC-1, 299 – Parque Santa Cruz – Goiânia-GO |                             |

### 2 – IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|                                                                                             |                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA LIMPA                                                | CNPJ do FMS:<br>11.879.542./0001-00 |
| Gestor: RAFAEL DAMASCENA                                                                    | CPF: 016.822.111-00                 |
| Endereço: Rua Adolfo Rosa, nº 1, Centro – Água Limpa                                        |                                     |
| Dados bancários:<br>Banco: Banco do Brasil<br>Agência: 0219-4      Conta-Corrente: 24.689-1 |                                     |

### 3 – DADOS DA UNIDADE ASSISTIDA

|                                                                                                            |  |                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------|
| Unidade: ESF ÁGUA LIMPA<br>CENTRO DE SAÚDE DE ÁGUA LIMPA                                                   |  | CNES: 52944150<br>2381583                   |
| Endereço: Rua Paraná, nº 01, Centro<br>Rua Adolfo Rosa, s/n, Centro                                        |  |                                             |
| Cidade:<br>Água Limpa                                                                                      |  | Esfera Administrativa: Pública<br>Natureza: |
| Serviços ofertados:<br>( x ) Ambulatorial ( ) Internação ( ) UTI ( x ) SADT ( ) Hospital dia<br>( ) Outros |  |                                             |

4 –DESCRIÇÃO DO PROJETO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                               |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------|
| Título do projeto: aquisição de Veículos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Período de execução: 12 meses |                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Início: 06/2024               | Término: 05/2025 |
| Identificação do objeto: Aquisição de Veículos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                               |                  |
| <p>Justificativa:</p> <p>O município de Água Limpa tem uma boa estrutura da atenção básica, contando com 01 ESF com Saúde Bucal, 01 laboratório e 01 Centro de Saúde, além de serviços de apoio, como: Endemias, transporte e a própria Secretaria Municipal de Saúde. Estes são o arcabouço funcional da saúde no município.</p> <p>Apesar de sermos uma cidade de pequeno porte, pela distância dos centros de referência nos atendimentos de maior complexidade, foi necessário adequarmos nossa estrutura para dar o suporte básico a população desta cidade, assim como referenciar os pacientes para cidades vizinhas pactuadas nos casos de internação e urgência e emergência. Temos uma ótima equipe de Recursos humanos, muitos deles efetivos e capacitados. Contamos ainda com Serviço de Apoio Diagnóstico como Exames Laboratoriais. Enfim, temos feito tudo para manter uma ótima estrutura de atendimento.</p> <p>Temos conseguido desenvolver um bom trabalho nas Unidades de Saúde, desenvolvendo diversos programas e procurando melhorar a qualidade de vida da população de nossa cidade.</p> <p>Entretanto chegamos a um funcionamento ainda mais qualificado, onde necessitamos de 2 veículos para atender melhor e dar apoio ao funcionamento dessas Unidades no município.</p> <p>1 veículo ficará para transportar a Equipe de Atenção Primária em Saúde, onde 1 veículo ficará disponível para ESF – Estratégia de Saúde da Família, atendendo a Equipe de Saúde da Família, ESB – Equipe de Saúde Bucal e ACS.</p> <p>1 veículo ficará disponível para a Equipe do Centro de Saúde de Água Limpa, que também realiza atendimentos domiciliares, visto que possui médicos, Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, Farmacêuticos e Odontólogos, para atendimentos complementares a ESF, principalmente acamados, escolas e populações específicas e/ou vulneráveis (ciganos, moradores de rua, etc).</p> <p>Os profissionais das 2 Unidades, vão as mais diversas localidades seja para palestras, atendimento ao público ou atendimentos específicos, melhorando assim as condições de trabalho aos profissionais daquela Unidade de Saúde.</p> <p>Pelos fatos acima elencados realizamos o pleito para aquisição destes veículos, conforme orçamentos em anexo e esperamos contar com a aprovação o mais breve possível.</p> <p>Pelos fatos acima elencados, realizamos o pleito para apoio para aquisição dos veículos, conforme orçamentos em anexo a este plano de trabalho, o qual temos certeza que nos ajudará a manter um serviço qualificado a população.</p> |                               |                  |
| Informações para análise à luz da Portaria nº 1.126/2017 – GAB/SES – GO e Memorando Nº 18/2017 SEI – GERCRAS - 03094:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                               |                  |

5 – METAS A SEREM ATINGIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| LEITOS                                                                            |            |            |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------|
| 1 – Internação hospitalar                                                         |            |            |      |
| parâmetros: taxa de ocupação: 90%                                                 |            |            |      |
| Descrição Cirurgia Geral, Clínica Geral, Obstetrícia Cirúrgica, Pediatria Clínica | Quantidade | Leitos/dia | Meta |
| Capacidade instalada -                                                            |            |            |      |
| Meta – 100% da capacidade                                                         |            |            |      |
| ATENDIMENTO                                                                       |            |            |      |

| Descrição                                                        | Quantidade realizada/mês |
|------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Atendimento de urgência/emergência                               | -                        |
| Atendimento ambulatorial – consultas                             | -                        |
| Procedimentos cirúrgicos                                         | -                        |
| SADT – radiologia                                                | -                        |
| SADT – análises clínicas                                         | 345                      |
| SADT – Eletrocardiografia                                        | -                        |
| SADT – Ultrassonografia                                          | -                        |
| Atos não médicos – Terapia Ocupacional (profissional contratado) | -                        |
| Atos não médicos – Fisioterapia (profissional contratado)        | -                        |
| Psicologia (profissionais contratados)                           | -                        |
| Serviço Social (profissionais contratados)                       | -                        |

## 6 – VALOR DO PROJETO

|                              |                              |
|------------------------------|------------------------------|
| Valor global: R\$ 300.000,00 | Valor mensal: R\$ 300.000,00 |
|------------------------------|------------------------------|

## 7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| ANO: 2024 |                | ANO: 2025 |              |
|-----------|----------------|-----------|--------------|
| Mês       | Valor em R\$   | Mês       | Valor em R\$ |
| Janeiro   | -              | Janeiro   | -            |
| Fevereiro | -              | Fevereiro | -            |
| Março     | -              | Março     | -            |
| Abril     | -              | Abril     | -            |
| Maiο      | -              | Maiο      | -            |
| Junho     | R\$ 300.000,00 | Junho     | -            |
| Julho     | -              | Julho     | -            |
| Agosto    | -              | Agosto    | -            |
| Setembro  | -              | Setembro  | -            |
| Outubro   | -              | Outubro   | -            |
| Novembro  | -              | Novembro  | -            |
| Dezembro  | -              | Dezembro  | -            |

## 8 – OBRIGAÇÕES

### 8.1 – Da concedente

- I – Realizar o repasse dos recursos, na modalidade fundo a fundo, conforme cronograma de desembolso;
- II – Suspender os repasses em caso de não prestação de contas.

### 8.2 – DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- I – Firmar instrumento jurídico com a unidade assistida para viabilizar os repasses de recursos financeiros recebidos da Concedente, conforme o caso;
- II – Realizar os repasses dos recursos recebidos da Concedente à Unidade Assistida em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do crédito do montante no Fundo Municipal de Saúde, conforme o caso;
- III – Garantir o acesso aos serviços de saúde descritos no quadro de metas;
- IV – Não utilizar os recursos disponibilizados para execução do projeto em:
- a - taxas ou comissões de administração, gerências ou similares, ou, ainda, gratificações, consultorias, assessorias técnicas ou de qualquer espécie de remuneração adicional a servidor ou contratado que pertença aos quadros do beneficiário, de órgãos ou de Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais;
  - b - pagamento de aposentadorias e pensões;
  - c - assistência a saúde que não atenda ao princípio da universalidade;
  - d - finalidade diversa do objeto ou da forma estabelecida do plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência;
  - e - atribuições de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
  - f - despesas com publicidade;
  - g - despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualizações monetárias, inclusive referentes a pagamentos e recolhimentos efetuados fora dos prazos, ressalvadas as hipóteses constantes de legislações específicas; e
  - h - despesas em data anterior ou posterior a vigência do plano de trabalho, quando a ação não for de caráter continuado.
- V – Franquear o acesso aos componentes do Sistema Nacional de Auditoria do SUS a qualquer momento ou época, independente de aviso prévio;
- VI – Realizar a prestação de contas da utilização dos recursos;
- VII – Movimentar os recursos recebidos do Plano em conta-corrente aberta especificamente para este fim.

## 9 – DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A Prestação de Contas, parcial ou final, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade fundo a fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. A Prestação de Contas Parcial consiste na documentação a ser apresentada para comprovar a execução de uma ou mais parcelas recebidas quando os recursos forem liberados na forma de parcelas ou após 6 (seis) meses da sua transferência. Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, a prestação de contas parcial referente à primeira parcela é condição para a liberação da terceira e a prestação referente à segunda, para a liberação da quarta, e assim sucessivamente. A Prestação de Contas Final, produto da consolidação das Prestações de Contas Parciais ou referentes ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

## 10 – DECLARAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Na qualidade de representante legal da Fundo Municipal de Saúde, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Fundo Estadual de Saúde – FES, na forma deste Plano de Trabalho.

Água Limpa, em 03/12/2024

Assinatura:

Rafael Damacena

**Rafael Damacena**  
Secretário Mun. de Saúde  
Decreto n.º 001 de 02/01/2024

## 11 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

Ante a manifestação favorável das áreas técnicas da SES/GO envolvidas na avaliação da viabilidade de execução do presente Plano de Trabalho, conforme pareceres e despachos acostados nos autos, o Secretário de Estado da Saúde **APROVARÁ** o Plano de Trabalho por meio da homologação da Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, determinando sua execução, observadas as regras da Portaria que instituiu o financiamento.